



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL-MG

CNPJ 17.894.056/0001-30 Tel.: (034) 3353-5200

Praça Divino Espírito Santo, 533

ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

Claraval/MG, 28 de janeiro de 2026.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

Temos a honra de submeter ao elevado e criterioso exame de Vossas Excelências e à soberana deliberação do Plenário dessa Augusta Casa Legislativa, o anexo Projeto de Lei que contém matéria de relevante para o reajuste anual da remuneração dos servidores do município de Claraval/MG, pelo Poder Executivo e dá outras providências.

O artigo 37, X, da Constituição Federal, estabelece a necessidade de revisão anual dos vencimentos, a saber:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;

Os profissionais ocupantes do cargo de Professor terão esse percentual de reajuste, conforme estabelece a Lei municipal n.º 1.257 de 26 de junho de 2021, que obriga a observância do Piso Nacional da categoria.

Em relação aos Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias a Lei Complementar n.º 01 de 24 de agosto de 2022, estabelece a observância do piso Municipal Salarial de acordo com o repasse da União.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL-MG

CNPJ 17.894.056/0001-30 Tel.: (034) 3353-5200

Praça Divino Espírito Santo, 533

ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

Desta forma, submetemos à apreciação de Vossa Excelência e dos demais senhores Vereadores o projeto de Lei em anexo para que seja apreciado e aprovado, dada à importância da matéria nele tratada.

Atenciosamente,

JOSE REINALDO

CINTRA:86319612

800

Assinado de forma digital por

JOSE REINALDO

CINTRA:86319612800

Dados: 2026.01.28 17:21:02

-03'00'

José Reinaldo Cintra
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Carlos César Cintra

DD. Presidente da Câmara Municipal

Claraval – Minas Gerais